

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

Aquisição de massas cerâmicas (argilas) destinadas às atividades pedagógicas das aulas de Artes Visuais da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, visando atender à demanda regular e à recomposição de estoque, compreendendo o fornecimento de 10 (dez) embalagens de 10 kg cada dos seguintes itens: Massa Cerâmica Rosa; Massa Cerâmica Terracota; Massa Cerâmica Branca; Massa Acrílica Granito; e Massa Cerâmica Chocolate, totalizando 50 (cinquenta) embalagens, todas com peso líquido individual obrigatoriamente de 10 kg, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste documento.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.02.15.0282.2	Massa Cerâmica 10KG – Rosa	10		
2	4.02.15.0654.2	Massa Cerâmica 10KG – Chocolate	10		
3	4.02.15.0653.4	Massa Acrílica 10KG - Granito	10		
4	4.02.15.0004.8	Massa Cerâmica 10kg - Terracota	10		
5	4.02.15.0222.9	Massa Cerâmica 10KG - Branca	10		

1.1.1 Descrição Técnica do Material – Aquisição de Massa Cerâmica

As massas cerâmicas a serem adquiridas deverão consistir em argilas industriais preparadas para uso artístico e educacional, prontas para modelagem manual e em torno, fornecidas com umidade controlada de fábrica, composição homogênea e isentas de impurezas, contaminantes orgânicos, detritos minerais grosseiros ou quaisquer materiais que comprometam plasticidade, secagem, acabamento ou desempenho em queima, devendo apresentar boa trabalhabilidade, coesão estrutural, retração controlada dentro de padrões comerciais, secagem uniforme sem incidência excessiva de fissuras e estabilidade térmica em queima oxidante.

Obrigatoriamente compatíveis com faixa de temperatura mínima de 950°C e máxima de 1280°C; as embalagens deverão ser individuais, lacradas de fábrica, contendo exatamente 10 kg de peso líquido cada, com identificação de fabricante, lote e especificações técnicas.

- Massa Cerâmica Rosa – Argila plástica de tonalidade característica do tipo comercial “rosa”, com granulometria fina a média, adequada para modelagem manual e escultórica, compatível com aplicação de engobes e esmaltes, mantendo estabilidade dimensional durante secagem e queima dentro da faixa especificada.
- Massa Cerâmica Terracota – Argila de tonalidade característica do tipo comercial “terracota”, com composição apropriada para modelagem estrutural e escultórica, boa resistência mecânica após queima e retração controlada, adequada para acabamento natural ou esmaltação.
- Massa Cerâmica Branca – Argila de tonalidade clara característica do tipo comercial “branca”, com granulometria fina, indicada para trabalhos que exijam melhor definição de detalhes e aplicação de esmaltes variados, apresentando uniformidade de massa e estabilidade térmica.
- Massa Acrílica Granito – Massa de modelagem com carga mineral que proporcione efeito texturizado característico do tipo comercial “granito”, consistência homogênea, boa aderência e estabilidade dimensional, adequada para atividades artísticas e acadêmicas.
- Massa Cerâmica Chocolate – Argila de tonalidade característica do tipo comercial “chocolate”, indicada para modelagem manual e escultórica, com boa plasticidade, retração controlada e estabilidade dentro da faixa térmica exigida.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bem comum, consistindo em material de consumo (massas cerâmicas/argilas), cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tais como composição, faixa de queima entre 950°C e 1280°C, plasticidade, acondicionamento e peso líquido padronizado de 10 kg por embalagem, sendo itens amplamente comercializados no mercado especializado e passíveis de comparação objetiva entre propostas, não se tratando de bem permanente, mas de insumo destinado ao uso contínuo nas atividades pedagógicas das aulas de Artes Visuais da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de massas cerâmicas (argilas) para atendimento das atividades pedagógicas regulares dos cursos de Artes Visuais da Fundação das Artes de São Caetano do

Sul, visando suprir o consumo atual e recompor o estoque de insumos essenciais. Esses materiais são utilizados nas aulas práticas de modelagem, escultura e demais técnicas cerâmicas, sendo insumo básico e indispensável para o desenvolvimento das habilidades técnico-artísticas dos estudantes sem prejuízo às atividades curriculares. A falta dos produtos compromete o planejamento didático e a execução de projetos artísticos teóricos e práticos.

Considerando a natureza específica da massa cerâmica e sua aplicação pedagógica, faz-se necessária a aquisição de produtos com características técnicas definidas quanto à faixa de queima entre 950°C e 1280°C, garantindo compatibilidade com os fornos cerâmicos utilizados pela instituição e resultando em peças finalizadas com resistência mecânica adequada e estabilidade após a queima. Produtos com faixas de queima bem definidas e estabilidade térmica reduzem o risco de fraturas e perdas durante os processos de aquecimento e resfriamento, o que é fundamental em ambiente acadêmico.

A solução consiste na aquisição de 10 (dez) embalagens de 10 kg de cada um dos seguintes itens, totalizando 50 (cinquenta) embalagens: Massa Cerâmica Rosa; Massa Cerâmica Terracota; Massa Cerâmica Branca; Massa Acrílica Granito; e Massa Cerâmica Chocolate. Todas as embalagens devem ser individualizadas com peso líquido de 10 kg, conforme especificado, não sendo admitidas variações de peso, para atender às necessidades de controle de estoque e aplicação didática uniforme em sala de aula.

Os produtos deverão apresentar faixa de queima entre 950°C (mínimo) e 1280°C (máximo), plasticidade adequada para modelagem manual e em torno, baixa incidência de defeitos de secagem e queima, compatibilidade com esmaltes cerâmicos e adequação às práticas docentes. As massas cerâmicas deverão ser novas, de primeira linha, isentas de contaminantes e com características físico-químicas uniformes, assegurando previsibilidade técnica no uso educacional. Recomenda-se que os fornecedores ofertem garantia mínima de conformidade por escrito, incluindo substituição ou reembolso em caso de lotes com não conformidade técnica comprovada na faixa de queima, plasticidade ou composição, bem como forneçam dados técnicos ou certificações que comprovem a adequação do material às especificações solicitadas. Isso visa garantir a qualidade do fornecimento e reduzir riscos de insucesso pedagógico ou perdas de material decorrentes de produtos fora de especificação.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(x) Sim

() Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção adotado será o de menor preço global, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as exigências de qualidade e especificações técnicas constantes neste termo de referência. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor unitário, com a garantia de fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e dentro do prazo de validade. A seleção visa assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento (AF) pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

5.2 DA VIGÊNCIA

Nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a formalização das contratações mediante nota de empenho ou instrumento equivalente nos casos em que não houver exigência de contrato, a vigência da presente contratação, efetivada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), terá início a partir da data do recebimento da AF pelo fornecedor, permanecendo válida até o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega total dos materiais, conforme especificações constantes na solicitação de compra.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

A entrega do material deverá ser realizada na seguinte unidade da Fundação das Artes de São Caetano do Sul:

- Unidade Milton Andrade (Sede): Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP 09571-380.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h), mediante agendamento prévio com o Fiscalizador do contrato, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF. O produto deverá ser entregue devidamente embalado, identificado e acompanhado de nota fiscal correspondente. A contratada deverá assegurar que o material esteja em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional, como frete, taxa de entrega, descarregamento ou qualquer outro encargo. O transporte do material até o local indicado será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer sem ônus para a Administração.

5.3.2. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5.3.3. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – Garantia mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos da legislação aplicável, sendo assegurada a substituição do produto em caso de vício ou não conformidade técnica constatada durante o uso regular. Estando o fornecedor a disposição do relatado anteriormente na sessão 5.3.3. deste documento.

() Não

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Não

(X) Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

(X) Outras exigências de qualificação técnica:

Comprovação de que o produto atende às especificações técnicas descritas, mediante ficha técnica, catálogo do fabricante ou declaração formal do fornecedor.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edimilson Ribeiro
Cargo: Chefe do Almoxarifado
E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do material pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O recebimento definitivo ocorrerá somente quando os produtos estiverem em perfeitas condições e devidamente registrados no sistema de controle da Administração. A verificação da conformidade será realizada pelo fiscalizador designado pela Fundação, que atestará se os materiais entregues estão de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao material entregue, que será analisada e aprovada pela área responsável. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, em conformidade com os dados bancários fornecidos pela contratada. Eventuais divergências ou inconsistências no produto entregue ou na nota fiscal poderá acarretar o ajuste do prazo de pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sem que isso implique em penalidades para a Administração.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br